

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS - CMAS

Resolução Normativa nº 129/2008-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.378 de 27 de dezembro de 1994, revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e, considerando o investimento do Gestor Municipal no Curso de Capacitação em Terapia Comunitária dos profissionais da rede pública e privada, financiada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e a deliberação da Assembléia Geral Ordinária de 11 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art 1º - Fica a Terapia Comunitária incorporada no rol de serviços básicos continuados para as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de risco pessoal e social, constituindo-se em Política Pública na área da Assistência Social;

Art 2º - A Terapia Comunitária será assegurada nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, com periodicidade semanal em local e horário que facilite a participação das famílias e das pessoas;

Art 3º - A Terapia Comunitária será desenvolvida por profissional com formação reconhecida pela Associação Brasileira de Terapia Comunitária – ABRATECOM;

Art 4º - As organizações não governamentais que desenvolvem serviços sócio-assistenciais às famílias poderão incluir em seu planejamento a Terapia Comunitária, desde que conte com profissional habilitado;

Art 5º - Fica autorizado o custeio de Curso de Capacitação, Aprimoramento e Supervisão em Terapia Comunitária aos profissionais que atuam na Assistência Social com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o que dispuser a legislação.

Santos, 11 de Fevereiro de 2008.

**ROSA GIL MARSAL
PRESIDENTE - CMAS**